

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

Secretaria da Fazenda

Avenida Brasil, 2001, 3 andar Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG

Número da Nota  
201900000000429Código de Verificação  
DJVC-UTYE**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 08/07/2019 - 10:03 hs  
Período de Tributação: 07/2019Local de Tributação: No Município  
Município de Prestação: JUIZ DE FORA - MG  
Natureza da Operação: Exigível**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: A. VIEIRA ADVOGADOS

Nome: A. VIEIRA ADVOGADOS

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA DONA MARIA HELENA TEIXEIRA, 181 - JARDIM SANTA HELENA - CEP: 36015-310 - JUIZ DE FORA - MG

Imune/Isento: Não

Telefone:

CPF/CNPJ: 07.126.473/0001-89

CMC: 100.870/00-7

Inscr. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: CHARLES THOMACELLI EVANGELISTA

Email: assessoriacharles@gmail.com

Endereço: RUA DOM VIÇOSO, 313 - PASSOS - CEP: 36026-390 - JUIZ DE FORA - MG

CMC:

CPF/CNPJ: 068.723.376-30

Inscr. Estadual:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Código do Serviço: 17.14  
Advocacia

Condições de pagamento: À vista

Unid.: Un Quant.: 01

Discriminação dos Serviços: Prestação de Serviços Jurídicos. Ref.: 01.05.2019 à 31/05/2019.

- 1) Orientações ao Deputado para atuação na relatoria do Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.058, de 2018;
- 2) Orientações ao Deputado, para propositura do Projeto de Lei nº 2.880/2019, visando alterar a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a informação sobre inexistência de assistência técnica na localidade em que o produto ou serviço é ofertado.
- 3) Orientação ao Deputado para participação/acompanhamento nas comissões de desenvolvimento econômico, indústria, comércio e serviço; de defesa dos direitos da pessoa idosa.
- 4) Demais consultas inerentes às atividades parlamentares do Deputado.

P. Unitário: R\$ 10.256,00 Total: R\$ 10.256,00

Crédito em Conta Corrente. Banco 001 (BB). Agência: 3139-9. Conta: 105279-9

**VALORES DA NOTA**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
10.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
10.256,00	5,00	512,80	0,00	0,00	10.256,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.687,11 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 12.931  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.  
Nota Fiscal emitida via Portal.

RECEBEMOS  
08/07/2019



Nota de Número: 201900000000429

Código de Verificação: DJVC-UTYE

Emitida dia 08/07/2019 às 10:03 hs

Recebi da empresa A. VIEIRA ADVOGADOS os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.pjf.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.